



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.828/25**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25/02/2025, fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde (CMS)** e a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Bastos**, Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas no **07/04/2025**.

**Art. 3º** - A 9ª CMS de Bastos e a 1ª CMSTT tem por objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade bastense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade;

II - avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população sejam incorporados ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;

III - propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

IV - eleger e qualificar os representantes do município de Bastos na Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento e pactuação em CIR.

**Art. 4º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos, 07 de março de 2025.

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*